

procedentes expostos nos itens 1; 2; 3; e 6 da denúncia.

Art. 2º Na vacância do cargo de Prefeito Municipal de Jaguaré, ES, em face da cassação do Vice-Prefeito Rubercir Casagrande quando Prefeito em Exercício, deverá ocupar o lugar, o Senhor Aloísio Cetto, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, ES.

Art. 3º Comunique-se novamente à Justiça Eleitoral, do ato renovado por determinação judicial, sobre o resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa de Leis, nos termos do art. 5º, VI, do Decreto Lei nº 201/1967.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor imediatamente, dado por publicado nesta Sessão Extraordinária de Julgamento.

Art. 5º Publica-se nos Diários Estaduais e Municipais para resguardar os princípios Constitucionais.

Câmara Municipal de JAGUARÉ, ES, 26 de março de 2019.

aloísio cetto
Presidente da CMV

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, ES, na data supra.

JOÃO DANIEL FALCHETTO
Secretário Geral
Protocolo 470037

Vila Pavão

Nº DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019; CONTRATO Nº 003/2019; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: Roelwa Combustíveis e Lubrificantes Ltda; CNPJ: 32.475.147/0002-05; OBJETO: fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, bem como veículos que por ventura vierem a ser adquiridos ou locados pela CMVP/ES, para atender os vereadores e servidores no desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no exercício de 2018; VALOR: R\$ 22.200,00; VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal/Ficha 9 - 339030000000 - Material de Consumo; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.

Protocolo 469868

Vitória

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 004/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 7793/2018, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - **D TUDO ARMARINHO EIRELLI**

Objeto - contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carimbos.

Valor - **R\$ 12.100,00** (Doze mil e cem reais)

Prazo - 12 (doze) meses.

Elemento de despesa - **01.031.0038.2.0233**

Dotação orçamentária - **3.3.90.30.99**

Vitória, 18 de Março de 2019.

CLEBER JOSÉ FELIX

Presidente da CMV

Protocolo 469834

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 795/2019, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto - Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de espaço com infraestrutura, apoio logístico e serviço de *Buffet (coffee break)*, para realização dos eventos institucionais da Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, qual seja, Sessão Solene do DIA INTERNACIONAL DA MULHER, no ano de 2019.

Valor - **R\$ 17.750,00** (Dezessepe mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência - 60 (sessenta) dias a partir de 24/03/2019.

Elemento de despesa - **01.031.0038.2.0233**

Atividade - **3.3.90.39.23**

Vitória, 22 de março de 2018.

Cleber Felix

Presidente da CMV

Protocolo 469836

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 795/2019, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal

de Vitória.

Contratada - **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto - Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de espaço com infraestrutura, apoio logístico e serviço de *Buffet (coffee break)* para realização dos eventos institucionais da Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, qual seja, Sessão Solene DO CIDADÃO VITÓRIENSE no ano de 2019

Valor - **R\$ 18.700,00** (Dezoito mil e setecentos reais).

Vigência - 60 (sessenta) dias a partir de 04/11/2019.

Elemento de despesa - **01.031.0038.2.0233**

Atividade - **3.3.90.39.99**

Vitória, 22 de março de 2018.

Cleber José Felix

Presidente da CMV

Protocolo 469837

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

Extrato Contrato nº 04/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Pesquisa e envio das intimações publicadas nos Diários Oficiais da Justiça com os nomes dos Advogados do CRCES.

CONTRATADO: ALERTE - Automação de Leitura e Recorte de Diários Ltda - ME.

CNPJ nº 08.689.801/0001-18

Valor Estimado Anual: R\$ 1.372,44

DOTAÇÃO: 6.3.1.3.02.01.005

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Vitória/ES, 26 de março 2019.

Roberto Schulze

Presidente CRCES

Protocolo 469923

Conselho Regional de Medicina

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO - Dra. NATALIA NASCIF JORGE DE MENDONÇA - CRM/ES Nº 11.560.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268/57 e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, e em conformidade com o Acórdão proferido pelo Tribunal de Ética do Conselho Regional de

Vitória (ES), Quarta-feira, 27 de Março de 2019.

Medicina do Estado do Espírito Santo - CRM/ES, nos autos do Processo Ético Profissional CRM/ES nº 002/2016, vem executar a pena de "**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**", prevista na alínea "c", do artigo 22, do aludido diploma legal a médica **NATALIA NASCIF JORGE DE MENDONÇA - CRM/ES Nº 11.560**, por ter descumprido a Resolução CFM nº 1974/2011, tendo exercido a profissão de forma mercantilista, com promessas e insinuações de bons resultados dos tratamentos propagados apresentando apenas supostas vantagens, sem contudo informar os riscos e maus resultados, cometendo assim, infração aos artigos 18, 58, 111 e 112 do Código de Ética Médica.

Vitória, 27 de março de 2019.

Dr. CELSO MURAD

Presidente do CRM/ES

Protocolo 469185

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO - Dra. ELIANA APARECIDA BRAZ KARPSAK - CRM/ES Nº 3.740.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268/57 e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, e em conformidade com o Acórdão proferido pela 6ª Câmara Extraordinária do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético Profissional CRM/ES nº 0033/2013, vem executar a pena de "**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**", prevista na alínea "c", do artigo 22, do aludido diploma legal ao médico **ELIANA APARECIDA BRAZ KARPSAK - CRM/ES Nº 3.740**, por ter desrespeitado o tratamento preconizado pela equipe de médicos assistentes, mesmo em função de médico supervisor, cometendo assim, infração ao artigo 52 do Código de Ética Médica.

Vitória, 27 de março de 2019.

Dr. CELSO MURAD

Presidente do CRM/ES

Protocolo 469186

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM